

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2021/2022 CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

Horário nº 6

AVISO DE ABERTURA CONCURSO

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho)

Maria João Vaz da Ribeira Alves, Presidente da Comissão Administrativa Provisória da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola, no cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declara que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratação de um(a) Psicólogo(a) com Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), na área da **Psicologia Escolar e da Educação (Meio horário - 18 horas semanais)**.

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos os interessados que, na plataforma informática da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, se encontra aberto, até ao próximo dia 08 de setembro de 2021, inclusive, a contar da data da divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE, o procedimento para seleção de um psicólogo.

2. CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho, correspondente a dezoito (18) horas de trabalho semanal, tem início na data da sua assinatura e mantém-se enquanto a sua necessidade persistir. O local de trabalho será a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola, sita na Avenida António Inácio da Cruz, 7570-185 Grândola.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções a desempenhar referem-se ao desenvolvimento do Projeto Educativo da Escola; Avaliação e acompanhamento dos alunos com Necessidades Educativas Específicas (de acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho); desenvolvimento do projeto de “Promoção do Sucesso Escolar/Combate ao Insucesso Escolar”, bem como de outros projetos, atividades e/ou ações inerentes ao cargo posto a concurso.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada, para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da sua página eletrónica.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Possuir Licenciatura em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo, nos termos do art.º 50 da Lei n.º 57/2008, de 4 de setembro (mediante apresentação da respetiva Cédula Profissional).

Apresentação de portefólio não podendo, este, exceder seis (6) páginas, formato A4 (letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5), não sendo contabilizados neste número documentos comprovativos.

6. CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO

Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para técnicos especializados:

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
• Avaliação do Portefólio (AP)	30%
• Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
• Número de anos de experiência profissional na área (EP)	35%

A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do/a candidato/a que demonstre as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser enviado em formato *pdf* para (<https://epdrgrandola.pt>) ou por carta registada, dirigida à Sra. Presidente da CAP da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola, 7570-185 Grândola, nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena de não consideração da candidatura.

Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a primeira fase de seleção do Técnico Especializado/Psicólogo será feita mediante a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área; e a segunda fase realizar-se-á com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco (5) candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.

A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes critérios e ponderações:

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Perfil académico adequado ao lugar a que se candidata – Licenciatura em Psicologia.	2%
Perfil académico adequado ao lugar a que se candidata – Mestrado em Psicologia Escolar e Educação.	5%
Relevância da experiência adquirida, nomeadamente no desenvolvimento de projetos com alunos, de todos os níveis de ensino, com dificuldades de aprendizagem/integração escolar ou social - Combate ao Insucesso Escolar.	8%
Relevância do desenvolvimento de ações formativas para melhoria do sucesso educativo e da integração escolar e social dos alunos.	6%
Relevância da experiência adquirida no desenvolvimento de projetos de colaboração com as instituições do meio.	6%
Aspetos a realçar, pelo candidato, do seu perfil que se relacionem diretamente com as funções para as quais se candidata.	3%
TOTAL	30%

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

Na entrevista, analisar-se-ão, de forma estruturada, os seis critérios abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

ENTREVISTA – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Motivação para o cargo.	5%
Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas.	7%
Desenvolvimento de projetos com alunos e famílias de diversidade cultural e dificuldades de integração social e escolar.	5%
Conhecimento do Projeto Educativo e do contexto socioeducativo da escola.	8%
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.	5%
Aspetos a realçar pelo candidato que se relacionem diretamente com as funções para as quais se candidata.	5%
TOTAL	35%

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar no sítio eletrónico da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola, (<http://epdrgrandola.pt>). Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista com uma antecedência mínima de vinte e quatro horas.

A entrevista será conduzida por um júri a nomear pela Presidente da CAP da Escola.

Cada entrevista terá a duração máxima de trinta minutos.

O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego, a incluir obrigatoriamente no portefólio. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2021.

A experiência profissional, na área da Psicologia Escolar, Educação ou Orientação Escolar e Profissional, que considerada no processo de seleção é exclusivamente aquela que foi remunerada pelo seu desempenho e obedecerá à seguinte ponderação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONDERAÇÃO
Menos de 10 anos de serviço	25%
Mais de 10 e menos 20 anos de serviço	30%
Mais de 20 anos de serviço	35%

Será selecionado/a o/a candidato/a que obtiver a pontuação mais elevada resultante do somatório das diversas ponderações.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- **1.º Critério:** mais tempo de serviço exercido na área da Psicologia Escolar, Educação ou Orientação Escolar e Profissional.
- **2.º Critério:** Candidato com grau académico mais elevado obtido para o exercício as funções requeridas.
- **3.º Critério:** Valoração mais elevada obtida na entrevista.

8. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada dos concursos será feita no sítio eletrónico da Escola (<http://epdrgrandola.pt>) e nos locais de estilo da escola.

9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta.
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito.
- Entrega do processo fora de prazo.
- Prestação de falsas declarações.
- Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato.

10. PRAZOS:

- Da avaliação do Portefólio será publicada uma lista ordenada dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso.
- A lista ordenada, a que se refere o ponto anterior, será afixada na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola e publicada na sua página eletrónica (<http://epdrgrandola.pt>) a partir do 6.º dia útil, contado do 3º dia útil seguinte ao do termo do prazo da candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na Escola.
- A Entrevista Pessoal de Seleção terá lugar a partir do 2.º dia útil, após a afixação da lista ordenada dos candidatos, em horário a definir pelo júri.
- A lista ordenada do resultado final será afixada na Escola, publicada na sua página eletrónica no 3.º dia útil, após o período destinado à Entrevista Pessoal de Seleção.
- O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 17.30 horas, do 3.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista.
- O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.

11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Composição do júri efetivo:

Presidente: Teresa Isabel Maria Chainho
1.º Vogal efetivo: Carlos Miguel de Nazaré Falcão Milharadas Bigas
2.º Vogal efetivo: Rute Cristina da Silva Tavares
1.º Vogal suplente: Sofia Alexandra Ferreira Antunes
2.º Vogal suplente: Rita Alexandra da Costa Pereira

11.1. O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

12. NOTAS FINAIS

- O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser enviado em formato *pdf* para direcao@epdrgrandola.pt ou por carta registada, dirigida à Sra. Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP) da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola, 7570-185 Grândola, nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena da candidatura não vir a ser considerada para efeitos do presente concurso.
- Declarações não comprovadas documentalmente, bem como dados fornecidos pelo candidato e não solicitados, não serão considerados no processo de avaliação da candidatura.
- Os candidatos convocados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar do portefólio.

Grândola, 03 de setembro de 2021

A Presidente da CAP

Maria João Vaz da Ribeira Alves